



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE ARAPIRACA/AL

Criado pela lei municipal nº 2.541/2007
Atualmente, regido pela lei municipal nº 3.538/2022
Biênio 2023/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDPI Nº 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com esteio na Lei Federal 8842/1994 – Política Nacional da Pessoa Idosa regulamentada pelo decreto nº 1948/1996, Lei federal nº 10741/2003 – Estatuto do Idoso e Lei Municipal nº 3.538 de 17 de junho de 2022, torna pública o presente Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes do CMDPI.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1.1. A finalidade da presente Convocação é a eleição de representantes da Sociedade Civil, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Arapiraca para o biênio 2025/2027, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 8.842/1994 – Política Nacional do Idoso regulamentada pelo decreto nº 1.948/1996, Lei federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Lei Municipal nº 3.538 de 17 de junho de 2022 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. CARACTERIZAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. Serão consideradas representantes da sociedade civil com fundamento na Lei Municipal nº 3.538 de 17 de junho de 2022, representantes de entidades não governamentais da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

- a) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
- b) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa.
- c) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE ARAPIRACA/AL

Criado pela lei municipal nº 2.541/2007
Atualmente, regido pela lei municipal nº 3.538/2022
Biênio 2023/2025

3. DAS VAGAS

3.1. Para o Biênio de 2025/2027 serão eleitos 04 (quatro) conselheiros titulares e respectivos suplentes eleitos pelos seus pares do segmento sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, conforme descrição abaixo:

- a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
- b) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa.
- c) 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. O processo de eleição será coordenado pelo Presidente da Comissão Eleitoral, e seguirá o calendário oficial (Anexo I) deste edital, o qual será publicado na página oficial da Prefeitura Municipal de Arapiraca e no mural de avisos do Centro Administrativo.

4.2 A comissão será instituída pelo pleno do CMDPI por meio de votação simples entre os presentes e publicada através de portaria da SMDS.

4.3 A comissão será composta pelos seguintes representantes: 01 representante da Superintendência de Direitos Humanos como presidente da comissão, 01 conselheiro representante do governo, 01 conselheiro representante da sociedade civil e a secretária executiva.

5. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO

5.1 Os representantes da Sociedade Civil, interessados em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI nos dias 10 a 15 de setembro de 2025, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

5.2 Os interessados deverão apresentar seu pedido de credenciamento, instruído da documentação e formulários contidos nesta resolução, endereçado ao(a) Presidente da Comissão Eleitoral, via e-mail conselhoidosoarapiraca@hotmail.com ou por pendrive à pessoa designada pela Comissão na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE ARAPIRACA/AL

Criado pela lei municipal nº 2.541/2007
Atualmente, regido pela lei municipal nº 3.538/2022
Biênio 2023/2025

Social, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Arapiraca, situado à Rua Samaritana, 1185 – Bairro Santa Edwiges, das 09h às 12h.

5.3 Os representantes da Sociedade Civil, deverão enviar, para o credenciamento, os seguintes documentos:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
- b) Cópia da ata da última reunião;
- c) Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;
- d) Cópia de RG e CPF para ambos os candidatos
- e) Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome e assinatura dos delegados (titular e suplente) que representarão a entidade no processo eleitoral, conforme Anexo I deste Edital.

6. PERÍODO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

6.1. No período de 16 a 18 de setembro de 2025, a Comissão Eleitoral analisará a documentação entregue no credenciamento, divulgando o resultado preliminar com as inscrições indeferidas no dia 19 de setembro de 2025, conforme cronograma presente no Anexo I.

7. PERÍODO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

7.1. No período de 22 a 24 de setembro de 2025, as entidades com inscrições indeferidas terão prazo para recursos, que deverão ser feitos em formulário próprio para este fim, conforme Anexo IV deste edital, anexando cópias de documentos comprobatórios.

7.2. As solicitações de recursos deverão ser enviados via e-mail conselhoidosoarapiraca@hotmail.com ou por pendrive à pessoa designada pela Comissão, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Arapiraca, situado à Rua Samaritana, 1185 – Bairro Santa Edwiges, das 09h às 12h.

8. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DAS ENTIDADES INSCRITAS PARA O PROCESSO ELEITORAL

8.1. No dia 26 de setembro de 2025 a Comissão Eleitoral divulgará a decisão sobre os recursos apresentados e a divulgação final das entidades inscritas e aptas a participarem





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE ARAPIRACA/AL

Criado pela lei municipal nº 2.541/2007
Atualmente, regido pela lei municipal nº 3.538/2022
Biênio 2023/2025

da Assembleia de Eleição, que será realizada no dia 01 de outubro do corrente ano, conforme cronograma presente no Anexo I deste edital.

8.2. O resultado final será divulgado na página oficial da prefeitura, no mural do Centro Administrativo e nas mídias sociais.

9. DA ASSEMBLEIA

9.1. A Assembleia ocorrerá no dia **01 de outubro de 2025**, às **09h**, no **Sala de Multimídia do SESC Arapiraca – Rua Manoel Francisco Cazuya, S/N – Santa Edwiges**, e terá a seguinte programação:

- a) Realização da abertura da assembleia pelo/a Presidente da Comissão;
- b) Leitura das orientações e passos do processo de eleição realizada pela Secretária Executiva do CMDPI;
- c) Apresentação do(a)s candidato(a)s para os participantes da assembleia pelo tempo máximo de 03 minutos, no qual deverão informar o nome do representante, a entidade que representa e o objetivo de participação na assembleia;
- d) A eleição ocorrerá através de voto escrito, na qual cada entidade participante terá direito a quatro votos;
- e) Para a apuração, será realizada a contagem dos votos pela Comissão Eleitoral e Secretaria Executiva, que poderá contar com a presença dos representantes das entidades e do Ministério Público;
- f) Em seguida, o resultado final será declarado pela Presidência da Comissão Eleitoral;
- g) Encerramento.

10. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

10.1. A eleição será realizada através de voto escrito em cédula disponibilizada pela Comissão Eleitoral;

10.2. Cada eleitor deverá votar em 04 entidades de acordo com as vagas dispostas no item 3.1 deste edital;

10.3. A eleição dos candidatos, das organizações da sociedade civil, dar-se-á por maioria simples de votos;

10.4. Em caso de empate, o desempate será através da data de fundação de cada entidade, considerando da mais antiga para a mais recente.

10.5 No caso do número de inscritos ser igual ao número de vagas, a entidade estará automaticamente eleita.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE ARAPIRACA/AL

Criado pela lei municipal nº 2.541/2007
Atualmente, regido pela lei municipal nº 3.538/2022
Biênio 2023/2025

10.6 As entidades que ficarem fora do número de vagas ocuparão o lugar de suplentes considerando a ordem das mais votadas.

11. DA COMPETÊNCIA E MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

11.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI é órgão consultivo, deliberativo e normativo de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, com observância dos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.

11.2. São de competência dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa as ações previstas na Lei municipal nº 3.538 de 17 de junho de 2022.

11.3. O mandato dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, e facultada sua reeleição.

11.4. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil o acompanhamento das publicações e editais no site oficial da prefeitura e no mural do Centro Administrativo.

12.2. O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

12.3. A Comissão Temporária Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na Lei Federal nº 8842/1994 – Política Nacional do Idoso regulamentada pelo decreto nº 1948/1996, Lei Federal nº 10741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa e Lei Municipal nº 3538 de 17 e junho de 2022 suas alterações e no presente edital.





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA –
CMDPI DE ARAPIRACA/AL**

Criado pela lei municipal nº 2.541/2007
Atualmente, regido pela lei municipal nº 3.538/2022
Biênio 2023/2025

12.4. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Calendário Oficial;

Anexo II – Requerimento de Inscrição

Anexo III – Ficha de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil;

Anexo IV – Requerimento de Recurso das Inscrições Indeferidas.

Arapiraca-AL, 03 de setembro de 2025

Comissão Eleitoral

Daniel Henrique do Nascimento
Presidente

Diego Santos Albuquerque
Representante do Governo

Lívia Cibelle Lopes Cordeiro
Secretária Executiva

Maria Edégia Vitória Porto
Representante da
Sociedade Civil





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA –
CMDPI DE ARAPIRACA/AL**

Criado pela lei municipal nº 2.541/2007
Atualmente, regido pela lei municipal nº 3.538/2022
Biênio 2023/2025

ANEXO I

**CALENDÁRIO OFICIAL – PLEITO ELEITORAL
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – CMDPI – BIÊNIO 2025/2027**

DATA	ATIVIDADE
10/09/2025	Divulgação do Edital de Convocação das Entidades
10 a 12/09/2025	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil
15 a 18/09/2025	Análise dos documentos
19/09/2025	Divulgação dos resultados
22 a 24/09/2025	Prazo para recurso das inscrições indeferidas
25/09/2025	Análise dos recursos
26/09/2025	Publicação da decisão dos recursos e divulgação da lista final das entidades inscritas para o processo eleitoral
01/10/2025	Eleição para escolha das entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
02/10/2025	Divulgação do resultado eleitoral no site da Prefeitura





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA –
CMDPI DE ARAPIRACA/AL**

Criado pela lei municipal nº 2.541/2007
Atualmente, regido pela lei municipal nº 3.538/2022
Biênio 2023/2025

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor Presidente, conforme Edital de Convocação nº 001/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Arapiraca-AL, a entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para participar da eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Processo de Escolha dos novos membros que irão compor o CMDPI para o Biênio 2025/2027.

NOME DA ENTIDADE:
SIGLA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
E-MAIL:

NOME DO (A) REPRESENTANTE LEGAL (PRESIDENTE) DA ENTIDADE:
ASSINATURA:
RG.:
CPF:

NOME DO(A) DELEGADO(A) PARA O PROCESSO ELEITORAL (TITULAR):
ASSINATURA:
RG.:
CPF:

NOME DO(A) DELEGADO(A) PARA O PROCESSO ELEITORAL (SUPLENTE):
ASSINATURA:
RG.:
CPF:





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA –
CMDPI DE ARAPIRACA/AL**

Criado pela lei municipal nº 2.541/2007
Atualmente, regido pela lei municipal nº 3.538/2022
Biênio 2023/2025

ANEXO III

FICHA DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Formulário Próprio para o processo de escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – Biênio 2025/2027

Número da Inscrição: _____

Nome da Representação: _____

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ N.º _____

Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____

Celular: _____ Telefone residencial/comercial: _____

Endereço eletrônico /e-mail: _____

Categoria Representativa:

- Representante de Sindicato e/ou Associação de Aposentados
 Representantes de entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa;
 Representante de outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo de atuação superior a 01 (um) ano, desde que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimento ou assessoramento de Defesa e Garantia de Direitos do Idoso;

Documentos Apresentados :

- Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
 Cópia da ata da última reunião;
 Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;
 Cópia de RG e CPF para ambos os candidatos
 Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome e assinatura dos delegados (titular e suplente) que representarão a entidade no processo eleitoral, conforme anexo I deste Edital;

Declaro está de pleno acordo com o Edital de Convocação nº 001/2025 para Assembleia de escolha dos conselheiros não-governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Arapiraca-AL, ____/____/2025

Assinatura do representante legal da entidade





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA –
CMDPI DE ARAPIRACA/AL**

Criado pela lei municipal nº 2.541/2007
Atualmente, regido pela lei municipal nº 3.538/2022
Biênio 2023/2025

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Senhor Presidente, conforme Resultado Preliminar do Edital de Convocação nº 001/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Arapiraca-AL, encaminhamos solicitação de recurso referente à inscrição indeferida para participação da eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Processo de Escolha dos novos membros que irão compor o CMDPI para o Biênio 2025/2027.

NOME DA ENTIDADE:
SIGLA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
E-MAIL:

NOME DO (A) REPRESENTANTE LEGAL (PRESIDENTE) DA ENTIDADE:
ASSINATURA:
RG.:
CPF:

JUSTIFICATIVA:

